

CIRCULAR INFORMATIVA Nº 01 DE JANEIRO DE 2023

Aos

Empresários, Contadores e Departamento de Pessoal

CRONOGRAMA DE RECOLHIMENTOS PARA O ANO DE 2023

| PARCELA | MÊS DE DESCONTO | PERCENTUAL | DATA DO RECOLHIMENTO | CONTRIBUIÇÃO |
|---------|--------------------|------------|-------------------------|--------------|
| 1/3 | JANEIRO/2023 | 4% | 10/02/2023 | NEGOCIAL |
| 2/3 | MAIO/2023 | 4% | 10/06/2023 | NEGOCIAL |
| 3/3 | SETEMBRO/2023 | 4% | 10/10/2023 | NEGOCIAL |

Este cronograma pode ser alterado em função da data do Fechamento da Convenção Coletiva. Consulte especificamente na sua convenção se estas datas coincidem.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL: JANEIRO 2023 – 10.02.2023

Se a sua empresa não recebeu o Link para emissão da Guia, queira entrar em contato através do email negociacao@fecosul.com.br para emissão da **contribuição de 4%** que deverá ser descontada da remuneração dos seus empregados no mês de **JANEIRO/2023 e recolhida até 10 de FEVEREIRO de 2023.**

As guias também podem ser impressas pelo site www.fecosul.com.br (menu: CONTRIBUIÇÕES – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – CLICAR EM EMPRESA) ou pelo link:

<https://sweb.diretasistemas.com.br/prosindweb/index.php?sind=1135>

1. CIDADES QUE NÃO POSUEM SINDICATOS DE EMPREGADOS NO COMÉRCIO E QUE SÃO REPRESENTADAS PELA FECOSUL

Aceguá, Alegria, Alpestre, Ametista do Sul, André da Rocha, Anta Gorda, Arambaré, Aratiba, Arroio Grande, Arroio do Padre, Arvorezinha, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Quaraí, Barra do Rio Azul, Barra Funda, Barros Casal, Benjamin Constante do Sul, Boa Vista das Missões, Boa Vista do Buricá, Boa Vista do cadoado, Caiçara, Campestre da Serra, Campinas do Sul, Candiota, Canudos do Vale, Capão do Cipó, Capitão, Caraa, Carlos Gomes, Cerro Branco, Cerro Grande, Chuvisca,

Constantina, Coqueiro Baixo, Cotiporã, Cristal do Sul, Cruzaltense, Dilermando de Aguiar, Dois Irmãos das Missões, Dois Lajeados, Dom Feliciano, Dom Pedro de Alcântara, Doutor Mauricio Cardoso, Doutor Ricardo, Engenho Velho, Entre Rios do Sul, Erval Grande, Esmeralda, Esperança do Sul, Fagundes Varela, Faxinalzinho, Fontoura Xavier, Formigueiro, Forquetinha, Garruchos, Gaurama, Glórinha, Gramado dos Loureiros, Guabiju, Herval, Herveiras, Hulha Negra, Ilópolis, Ipê, Irai, Itaara, Itapuca, Itati, Itatiba do Sul, Jaboticaba, Jacuizinho, Jacutinga, Jaquirana, Jari, Lagoa Bonita do Sul, Lajeado do Bugre, Liberto Salzano, Lindolfo Collor e Mampituba, Manoel Viana, Marcelino Ramos, Mariano Novo, Marques de Souza, Mata, Mato Queimado, Monte Alegre dos Campos, Mormaço, Morro Redondo, Muitos Capões, Nonoai, Nova Alvorada, Nova Boa Vista, Nova Bréscia, Nova Candelária, Nova Esperança do Sul, Novo Barreiro, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Novos Cabrais, Palmitinho, Paraíso do Sul, Passa Sete, Paulo Bento, Pedras Altas, Pinhal, Pinhal da Serra, Pinheirinho do Vale, Pinheiro Machado, Pinto Bandeira, Planalto, Ponte Preta, Protásio Alves, Putinga, Quatro Irmãos, Quevedos, Relvado, Restinga Seca, Rio dos Índios, Rolador, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada família, Santa Clara do Sul, Santa Margarida do Sul, São Jorge, São José das Missões, São José do Herval, São José do Inhacora, São José dos Ausentes, São Pedro das Missões, São Pedro do Sul, São Valentim, Sério, Severiano de Almeida, Silveira Martins, Taquaruçu do Sul, Toropi, Travesseiro, Três Palmeiras, Trindade do Sul, Turuçu, Unistalda, Vespasiano Correia, Viadutos, Vicente Dutra, Vila Flores, Vila Nova do Sul, Vista Alegre, Vista Alegre do Prata.

REAJUSTE SALARIAL para as cidades de: Aceguá, Alegria, Candiota, Ulha Negra, Itati, Pinheiro Machado. MR050842/2022

PISOS MARÇO DE 2022 Empregados em geral= R\$ 1.592,00 b) Empregado encarregado de serviço de limpeza e "office-boy"= R\$ 1.557,00 c) Aprendiz: Salário mínimo nacional.

REAJUSTE □ em 1º de SETEMBRO de 2022, no percentual de 10,80% **SOBRE A ULTIMA CCT JÁ REAJUSTADA NA SUA INTEGRALIDADE.**

2. DEMAIS CIDADES

Orientamos que sejam observados os mesmos percentuais de reajustes e Pisos do item 2 para as cidades constantes no item 1 acima.

SINCOPEÇAS/RS - Data-Base MARÇO – áreas inorganizadas sindicalmente
- MR019355/2022

Reajuste MARÇO/2022 no percentual de 10,80% **SOBRE A ÚLTIMA CCT JÁ REAJUSTADA NA SUA INTEGRALIDADE.**

Pisos a partir de 1º de MARÇO de 2022:

Empregados em Geral e Comissionistas: **R\$ R\$1.601,00** e Serviços de Limpeza: **R\$ 1.590,00.**

SINCODIV/RS – Data-Base Junho – áreas inorganizadas sindicalmente **MR008922/2021**

Março/2022: Sugestão de reajuste 10,80% a incidir sobre os Salários **em 1º de março de 2021**

Sugestão de Pisos a partir de 1º de março de 2022

A) Empregados que percebam salário fixo: R\$ 1.628,76 (Um mil quatrocentos seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos);

B) Empregados que exerçam a função de vendedores de veículos será garantido um piso mínimo de 1,3 salários da alínea "A" desta cláusula.

c) Demais trabalhadores que percebam comissões será garantido um piso mínimo de 1,2 salários da alínea "A" desta cláusula.

COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA – DATA-BASE JANEIRO (empregados em Cooperativas de Produção Agrícola dos municípios inorganizados sindicalmente do Estado do RS)

PISO SALARIAL JANEIRO/2023 - Sugestão □ A) Empregados em Geral: R\$ 1.592,18; B) Contrato de Experiência: R\$ 1.489,38; C) Empacotador e Jovem Aprendiz: R\$ 1.393,00, no valor de R\$ 6,34/hora.

SUGESTÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS DEMAIS SALÁRIOS: 5,93% sobre janeiro/2022.

COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA – DATA BASE MAIO (empregados em Cooperativas de Produção Agrícola dos municípios inorganizados sindicalmente do Estado do RS)

MR061138/2021 (Muitos Capões) – vigência 1º de maio de 2021 a 30 abril de 2022.

PISO SALARIAL NOV/22 □ A) Empregados em geral - R\$ 1.659,67.

Assistente Administrativo- jovem aprendiz - a remuneração será efetuada de acordo com o piso dos empregados em geral e pago de acordo com o número de horas constante no contrato.

REAJUSTESALARIAL PARA OS DEMAIS SALÁRIOS:

11/21 = 5,96%

05/22 = 6,14%

11/22 = 0,32%

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ALEGRETE– MR050815/2022

Abrangência: Manoel Viana

Reajuste SETEMBRO/2022 □ no percentual de 10,80% sobre o salário resultante da ultima convenção coletiva de 2021.

Pisos a partir de 1º de MARÇO de 2022: a) Empregados em geral = R\$ R\$ 1.592,00 b) Empregado encarregado de serviço de limpeza e "office-boy" = R\$ 1.557,00

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LAJEADO – MR050906/2022–

Abrangência: Anta Gorda/RS, Canudos Do Vale/RS, Capitão/RS, Coqueiro Baixo/RS, Dois Lajeados/RS, Doutor Ricardo/RS, Fontoura Xavier/RS, Forquetinha/RS, Ilópolis/RS, Marques De Souza/RS, Nova Bréscia/RS, Putinga/RS, Relvado/RS, Santa Clara Do Sul/RS, São José Do Herval/RS, Sério/RS, Travesseiro/RS e Vespasiano Corrêa/RS.

Reajuste SETEMBRO/2022 □ no percentual de 10,80% sobre os salários reajustados da última convenção coletiva.

Pisos a partir de 1º de MARÇO de 2022 □ **A) Empregados em geral:** R\$ 1.592,00; e **B) Encarregado de serviço de limpeza e office-boy:** R\$ 1.557,00.

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE FREDERICO WESTPHALEN

MR050892/2022– **Abrangência:** Alpestre/RS, Ametista Do Sul/RS, Caiçara/RS, Cristal Do Sul/RS, Entre Rios Do Sul/RS, Faxinalzinho/RS, Gramado Dos Loureiros/RS, Iraí/RS, Nonoai/RS, Palmitinho/RS, Pinhal/RS, Pinheirinho Do Vale/RS, Planalto/RS, Rio Dos Índios/RS, Taquaruçu Do Sul/RS, Trindade Do Sul/RS, Vicente Dutra/RS e Vista Alegre/RS.

Reajuste SETEMBRO/2022 □ no percentual 10,80% **Sobre os salários reajustados de 2021.**

Pisos a partir de 1º de MARÇO de 2022 □ **A) Empregados em geral:** R\$ 1.592,00; e **B) Encarregado de serviço de limpeza e office-boy:** R\$ 1.557,00.

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE SANTA MARIA– MR049065/2022

Reajuste novembro/2022 □ Reajuste Salarial de 10,80% sobre os salários reajustados em 2021.

Salário Mínimo Profissional a partir de 1º Novembro de 2022 de 2020 □ R\$ 1.592,000.

Importante: Ver na CCT abono Pandemia.

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CAMAQUA - MR050870/2022

- Abrangência: Arambaré/RS, Chuvisca/RS e Dom Feliciano/RS. **Pisos a partir de 1º DE MARÇO/2022** □ A) Empregados em Geral, Vendedores e Balconistas: R\$ 1.591,00; B) Empregados encarregado de limpeza: R\$ 1.453,00 C) Empregado Office-Boy: R\$ 1.389,00.

Reajuste SETEMBRO/2022 □ no percentual 10,80% **Sobre os salários reajustados de 2021.**

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GRAVATAI- MR041564/2022 -

Abrangência: Glorinha

Pisos a partir de 1º de MARÇO de 2022 □ a) Empregados em geral = R\$ 1.592,00 b) Empregado encarregado de serviço de limpeza e "office-boy" = R\$ 1.557,00.

Reajuste SETEMBRO/2022 □ no percentual 10,80% **Sobre os salários reajustados de 2021.**

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- MR022574/2022

Abrangência: Consulte no endereço:
<http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/ResumoVisualizar>
MR022574/2022

Pisos a partir de 1º de março de 2022 □ a) Empregados em geral = R\$ 1.592,00 e b) Empregado encarregado de serviço de limpeza e "office-boy" = R\$ 1.556,00.

Reajuste em 1º de março de 2022 □ 10,80% a incidir sobre os salários já reajustados da ultima convenção coletiva.

SINDICATO DO COM VAREJ DE PROD FARMACEUTICOS NO EST RGS - MR033138/2022 - Abrangência: Consulte no endereço:

<http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/AcompanharSolicitacao/acompanhaSolicitacaoResumo?txtAcompanharSolicitacaoNrSolicitacao=MR033138/2022&txtAcompanharSolicitacaoCNPJ=92.832.690/0001-63&txtAcompanharSolicitacaoCEI=>

Pisos a partir de 1º de MARÇO de 2022 □ a) **Empregados em geral** = R\$ 1.592,00 b) **Empregado encarregado de serviço de limpeza e "office-boy"** = R\$ 1.557,00; e c) **Jovem Aprendiz** = Salário Mínimo Nacional.

Reajuste em 1º de junho de 2022 □ **10,80%** a incidir sobre os salários já reajustados da última convenção coletiva.

SINDICATO DO COM VAR MAT OPTICO FOTO E CINE DO RS – MR033649/2019

- Abrangência: consulte no endereço: http://fecosul.com.br/uploads/files/mr033649-2019_fecosul_x_optico_2.pdf

Sugestão de Reajuste MARÇO/2020 □ no percentual de 3,92% sobre Março/2019;

Sugestão de Pisos a partir de 1º de MARÇO de 2020: Geral: R\$ 1.353,00 Limpeza e office-boy: R\$ 1.323,00.

Sugestão de Reajuste MARÇO/2021 □ no percentual de 6,22% sobre Março/2020;

Sugestão de Pisos a partir de 1º de MARÇO de 2021: Sugestão: Geral: R\$ 1.473,00, Limpeza e office-boy: R\$ 1.405,00.

Sugestão de Reajuste MARÇO/2022 □ no percentual de 10,80%% sobre Março/2021;

Sugestão de Pisos a partir de 1º de MARÇO de 2022: Sugestão: Geral: R\$ 1.632,08, Limpeza e office-boy: R\$ 1.556,74.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MR028300/2022–

Abrangência: Consulte no endereço: <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/AcompanharSolicitacao/acompanhaSolicitacaoResumo?txtAcompanharSolicitacaoNrSolicitacao=MR028300/2022&txtAcompanharSolicitacaoCNPJ=92.832.690/0001-63&txtAcompanharSolicitacaoCEI=>

Reajuste MARÇO/2022 □ no percentual de 10,80%.

Pisos a partir de MARÇO de 2022 □ a) **Empregados em geral** = R\$ 1.592,00, b) **Empregado encarregado de serviço de limpeza e "office-boy"** = R\$ 1.557,00 c) **Empregados Empacotadores** = R\$ 1.381,00 d) **Jovem Aprendiz** = Salário Mínimo Nacional.

Consulte na CCT REGRA ESPECIAL DE SALÁRIOS MEDIANTE CERTIDÃO.

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE NOVA PRATA - MR050944/2022–

Abrangência: André da Rocha/RS, Cotiporã/RS, Fagundes Varela/RS, Guabiju/RS, Protásio Alves/RS, São Jorge/RS, Vila Flores/RS e Vista Alegre do Prata/RS.

Reajuste em SETEMBRO/2022 □ no percentual de 10,80%.

Pisos a partir de MARÇO/2022 □ a) empregados em geral: R\$ 1.611,00; b) empregados que exerçam as funções de "office-boy" e encarregados de serviço de limpeza: R\$ 1.556,00; c) empregados em contrato de experiência (por até sessenta dias) e aprendizes: R\$ 1.504,00

SINDICATO COMERCIO VAREJISTA DE CACHOEIRA DO SUL
– MR046587/2021/2021 - **Abrangência:** Cerro Branco/RS, Dom Feliciano/RS, Novo Cabrais/RS, Paraíso do Sul/RS e Restinga Sêca/RS.

Importante: A REPRESENTAÇÃO DOS COMERCIÁRIOS DESTAS CIDADES É FEITA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CHACHOEIRA DO SUL.

Pisos a partir de Maio de 2022 □ A) Empregados em geral - R\$1606,07; B) Empregados na função de serviços de limpeza/servente - R\$1.570,08; C) Empregados empacotadores ou "office-boy" - R\$1.535,22 D) Empregados em Experiência - R\$ 1484,60 no máximo 90 dias; E) Empregados Menor Aprendiz - R\$5,62 (Cinco reais e sessenta e dois centavos) por hora.

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DOS VALES DO RIO PARDO E TAQUARI - MR019106/2022- **Abrangência:** Anta Gorda/RS, Arvorezinha/RS, Barros Cassal/RS, Cerro Branco/RS, Dois Lajeados/RS, Dom Feliciano/RS, Fontoura Xavier/RS, Herveiras/RS, Ilópolis/RS, Itapuca/RS, Passa Sete/RS, Putinga/RS e São José do Herval/RS.

Importante: A REPRESENTAÇÃO DOS COMERCIÁRIOS DE CERRO BRANCO É FEITA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CHACHOEIRA DO SUL.

Pisos a partir de SETEMBRO/2021 □ a) empregados aprendizes menores de 18 anos: R\$ 1.212,00; b) empregados com contrato de experiência (entendido como os primeiros noventa dias da contratualidade), exceto os aprendizes menores de 18 anos porque se enquadram no item a supra: R\$ 1.347,00 ; c) empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade que exercem a função de empacotador e office-boyque não sejam aprendizes menores de 18 anos: R\$ 1.389,00 e d) empregados em geral: R\$.592,00.

SIND DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE SANTA MARIA - MR013285/2022 – **Abrangência:** Dilermando de Aguiar/RS, Formigueiro/RS, Itaara/RS, Mata/RS, Paraíso do Sul/RS, Restinga Sêca/RS, São Martinho da Serra/RS, São Pedro do Sul/RS e Silveira Martins/RS.

Importante: A REPRESENTAÇÃO DOS COMERCIÁRIOS DAS CIDADES DE RESTINGA SECA E PARAISO DO SUL É FEITA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CHACHOEIRA DO SUL.

Reajuste MARÇO/2022 □ no percentual De 10,80%

Pisos a partir de MARÇO/2022 □ A) Empregados em geral: R\$ 1.592,00; B) Encarregado de serviço de limpeza e "office-boy": R\$ 1.557,00, C) Empregado empacotador e panfleteiro: R\$ 1.232,00

REFERENTE A REPRESENTAÇÃO DAS CASAS DE CARNES (Açougues) E PEIXARIAS CNAE - 47.22-9-01 e 47.22-9-02

Informamos que a representação dos Empregados cuja atividade principal seja Casas de Carnes (açougues) e/ou Peixarias é feita pela Federação dos Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços do Estado do RS – FECOSUL - por tratar-se de categoria sem representação organizada. Importante salientar que esta representação **não atinge** trabalhadores que exerçam atividade profissionais de açougueiros em estabelecimentos cuja atividade principal tenha como CNAE o código 4711-3/02-00 (**Comércio varejista** de mercadorias em geral, com **predominância** de produtos alimentícios- supermercados), Informamos que em 01.12.2022 foi protocolado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego a MR063751/2022 **que prevê o reajuste e demais condições de Trabalho para o ano de 2022.** A referente Circular tem o objetivo de informar as principais obrigações que os empregadores têm com seus empregados. A convenção completa apode ser obtida no site <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/AcompanharSolicitacao/acompanhaSolicitacaoResumo?txtAcompanharSolicitacaoNrSolicitacao=MR063751/2022&txtAcompanharSolicitacaoCNPJ=92.832.690/0001-63&txtAcompanharSolicitacaoCEI=>

Clausula Terceira: Reajuste Salarial

NOVEMBRO/2021 □ Em **1º de Janeiro de 2023** os salários dos empregados representados pela entidade profissional conveniente serão majorados no percentual de **6,46%** (seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), a incidir sobre os salários reajustados em Janeiro de 2022, na forma da Convenção Coletiva de Trabalho ora revista.

Cláusula Sétima: Salários Mínimos Profissionais

Ficam instituídos os seguintes salários mínimos profissionais **para os empregados em açougues e peixarias, a partir de 1º de Novembro de 2022:**

A - Profissionais - R\$ 1.665,00 (Um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais);

B - Auxiliares, balconistas e pessoal de limpeza - R\$ 1.587,00 (Um mil e quinhentos e oitenta e sete reais);

C - Ajudante de Profissional - R\$ 1.525,00 (Um mil e quinhentos e vinte e cinco reais);

D - Office-Boy - R\$ 1.484,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os pisos fixados nesta cláusula servirão de base de cálculo para a próxima data base em novembro/2023.

Cláusula Vigésima Quarta: Dia do Comerciante

No mês de outubro os empregados perceberão, além do salário do mês, a título indenizatório, um dia de salário a ser pago juntamente com o salário do mês.

AUXÍLIO CRECHE

As empresas pagarão aos seus empregados por filho menor de 06 (seis) anos, auxílio mensal em valor equivalente a 0,10 (um décimo) do salário normativo da categoria, independente de qualquer comprovação de despesas.

Cláusula Vigésima Quinta - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO 5% mensalmente sobre o salário do empregado.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Julio de Castilhos

O Sindicato encontra-se em processo de Reorganização acesse as CCTs abaixo no site da Fecosul em documentos – convenções e acordos - SEC JULIO DE CASTILHOS - CCTS 2022.

Todas estas convenções coletivas podem ser acessada no endereço: https://fecosul.com.br/convencoes_acordos (bem no final da pagina)

ATACADRS - Convencao Coletiva de Trabalho - MR061837/2022 -
_julio_de_Catilhos_x_Atacadrs + Atacad_Loucas - 2022/2023 ACESSAR

ALCEBEB - Convencao Coletiva de Trabalho - MR061797/2022-
Julio_de_Castilhos_x_Alcebeb - 2022/2023 ACESSAR

LOJ. SANTA MARIA - Convencao Coletiva de Trabalho - MR049087/2022 -
_julio_de_Castilho_x_Lojista_de_Santa_Maria - 2022/2023 ACESSAR

GENEROS SANTA MARIA-convencao coletiva MR030321/2022 -
_julio_de_castilho_e_gen_sta_maria - 2022/2023 ACESSAR

SINPROFAR- convencao coletiva MR034885/2022- _julio_de_castilhos_e_sinprofar-
_2022/2023 ACESSAR

SINCOPEÇAS -convencao coletiva MR022174/2022-
_julio_de_castilhos_e_sincopecas - 2022/2023 ACESSAR

LOJ. CRUZ ALTA- convencao coletiva MR030404/2022 -
_julio_de_castilhos_e_loj_cruz_alta - 2022/2023 ACESSAR

SESF-convencao coletiva MR026013/2022 - _julio_de_castilhos_e_sesf -
_2022/2023 ACESSAR

LOJISTA

SANTA

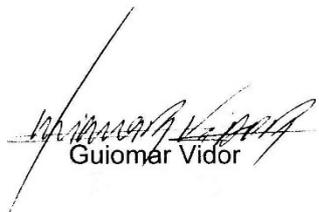
MARIA

-

convencao_coletiva_2020/2022_sec_julio_de_castilhos ACESSAR

Atenciosamente.


Luiz Fernando Branco Lemos


Guiomar Vidor